



Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses

Estado do Paraná

CNPJ - 95.422.911/0001-13

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0200/2025

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as datas comemorativas da Sexta-Feira Santa e Páscoa e 21 abril (segunda-feira) Tiradentes;

DECRETA

Artigo 1º – Fica concedido ponto facultativo no âmbito do município de Doutor Ulysses, no dia 17/04 (quinta-feira) do corrente ano em decorrência do feriado nacional no dia 18/05 (Sexta-Feira Santa) e das comemorações de Páscoa;

Artigo 2º - Em razão do ponto facultativo estabelecidos no art. 1º deste Decreto e do feriado nacional ao dia de Sexta-Feira Santa e Páscoa e 21 abril (segunda-feira) Tiradentes, fica suspenso o expediente no Poder Executivo Municipal de Doutor Ulysses e toda a sua estrutura administrativa, devendo manter o atendimento os serviços considerados como essenciais, conforme dispõe o art. 3º;

Artigo 3º - Devem manter suas atividades, mesmo que em regime de plantão, seguindo cronogramas de escalas, todas as secretárias e serviços que sejam considerados como essenciais, tais como: Serviços da Secretaria de Transporte, Serviços de Coleta do Lixo, Serviço de Saúde, Serviços de Proteção Social, Serviços de Fornecimento de Água e os demais serviços indispensáveis à população;

Artigo 4º - A Secretaria Municipal de Educação deverá manter suas atividades normalmente respeitando a programação do Calendário Escolar;

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

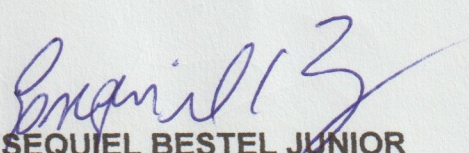
Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná,
Gabinete do Senhor Prefeito em 09 de abril de 2025.

Ato Publicado no órgão oficial do município
Exemplar nº 3256, Pag. nº 145
no dia 14 de abril de 2025

RECEBIDO

11

Ass. do recebedor


ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal